

## ATA DE REUNIÃO

---Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho, no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com a população da Vila da Lousã, pelas 20:30 horas, na Biblioteca Municipal, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos:

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

--- Antes de ser dada a palavra aos presentes, e tendo em conta que mais de noventa por cento dos presentes são autarcas (freguesia e município), não seria colocada a pergunta que foi colocada nas restantes sessões – “Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?”.

--- De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem, que agradeceram ao Grupo de Trabalho o empenho demonstrado ao longo do processo de auscultação às populações de Lousã e Vilarinho, valorizando o papel de proximidade. ---

---No seguimento da explanação ficou expressa a determinação que à imposta agregação de 2013 se mantém a exigência da desagregação para as antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

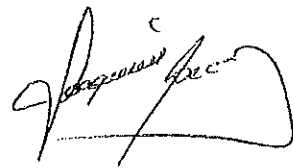
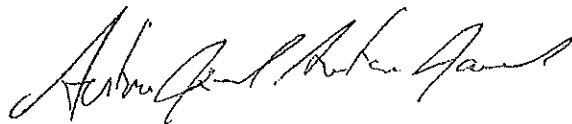
---Após o pedido de informação dos presentes sobre o que a população tem apresentado ao longo das auscultações, nomeadamente sobre as vantagens que a

desagregação trará em relação à "UNIÃO" destas freguesias, foi dado o seguinte esclarecimento:

---As pessoas têm exigido a autonomia e a forma de gestão que sempre caracterizou as antigas freguesias, sobretudo através da proximidade, tendo em conta a dimensão territorial da união. Também foi considerado pertinente que a gestão da freguesia seja da responsabilidade de alguém residente na comunidade local. ---

---Já a questão pelo respeito das delimitações históricas destas freguesias mereceu pedido de informação, sendo referido pelo Grupo de Trabalho que este assunto tem sido abordado em todas as reuniões, havendo o pedido e concordância generalizada para que as delimitações das antigas freguesias se mantenham no ato da reversão. Foi ainda abordada a questão da pertinência de revisão dos limites na área urbana do limite das freguesias existentes, mas considerado pelo Grupo de Trabalho que esse processo deverá fazer parte de um eventual processo de revisão a nível concelhio a decorrer no futuro. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---



António José Roberto Gomes  
Dinis Correia Ventura

